



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PL Nº 027/2023

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:35 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da 027/2022** de 02/01/2023, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes: nº 01 Habilitação e 02 – Proposta dos interessados na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado na forma da lei, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE e no Diário de Pernambuco (jornal de grande circulação), todos na edição do dia 14 de março todos do corrente ano e no site oficial da Prefeitura de Aliança a partir de 13 de março de 2023.

Ato contínuo, na data e hora marcada para a abertura, apresentamos a única empresa que deixou os envelopes na CPL: **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ 24.217.540/0001-90, SEM REPRESENTANTE.** Iniciaram-se, então, os trabalhos com a análise da documentação e representação, procedendo-se com a consulta da condição de participação da empresa no certame através dos links indicados no subitem 6.6 – 6.6.1 a 6.6.4, onde foi verificada a condição de participação da mesma, cuja pesquisa foi inclusa aos autos. Assim passamos a abertura do envelope contendo as documentações apresentadas pela interessada, contidas no invólucro de nº 01, a CPL rubricou os respectivos documentos.

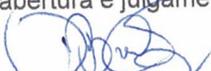
Desta feita a comissão indica que para uma análise mais adequada suspenderá o certame para posicionamento dos técnicos especializados em relação ao subitem 11.7 – referente a qualificação técnica pela análise e parecer técnico do Setor de Engenharia, e em relação ao subitem 11.8 – referente a qualificação econômico-financeira pela análise e parecer do Setor contábil responsável, pois um análise e parecer emitido por profissional capacitado e específico em sua área de atuação minimiza o risco de falha por parte desta Edilidade.

Desta maneira, esta comissão obedecerá ao disposto no item:

### 19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados do julgamento da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

Neste momento o Presidente da CPL, suspende a sessão para aguardar a apreciação dos profissionais supracitados, para assim dar andamento na decisão sobre a habilitação e passar para a fase da abertura e julgamento da proposta.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro



## ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PL Nº 027/2023

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva**, **Luiz Gustavo Marinho da Silva**, **Rozicleide Carvalho da Silva** e **Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela 027/2022 de 02/01/2023, reuniram-se para deliberar sobre o julgamento da habilitação do licitante da Tomada de Preços nº 002/2022 – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Ato contínuo, iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir :

Quanto ao parecer contábil a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** foi considerada apta para disputa.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** comprovou possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital.

Em sede de diligência, foi verificada que todas as certidões apresentadas pela empresa eram autênticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 31 de março do corrente ano.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** da empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Neste momento, concluída a análise e julgamento da habilitação, considerando que a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** foi a única participante, fica dispensada a concessão do prazo recursal e designamos a abertura do envelope de proposta para o dia **11 de maio do corrente ano, às 09:30 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link [https://youtube.com/live/V673\\_Uzgh3s?feature=share](https://youtube.com/live/V673_Uzgh3s?feature=share), bem como passaremos a dar publicidade da decisão ora proferida.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro



**ATA ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PL Nº 027/2023**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **027/2022** de 02/01/2023, reuniram-se para Abertura da Proposta da **Tomada de Preços nº 002/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Assim, na data e hora marcada de hoje para abertura da proposta apresentada, a empresa licitante não compareceu.

Iniciamos os trabalhos com a informação de que, após as análises técnicas do Engenheiro Civil e do Contador, bem como verificadas todas as certidões apresentadas, a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** foi considerada **HABILITADA**, sendo procedida a publicação no dia 09 do corrente mês e ano no Diário da AMUPE. Esclarecemos que, considerando que a licitante foi a única empresa participante, foi dispensado o prazo recursal. Assim, passaremos a abertura do envelope de proposta.

Aberto o envelope, após examinar e rubricar o respectivo documento de proposta indicamos que consta em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada da planilha referente à oferta de preços, sendo este parecer técnico essencial para a declaração do licitante vencedor.

Desta maneira, o resultado da proposta do licitante segue:

**R\$ 92.396,98 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).**

Neste momento, concluída a verificação da proposta a CPL aguardará o parecer técnico do Engenheiro para poder proferir decisão do vencedor do certame.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente

**Luiz Gustavo Marinho da Silva**  
Membro

**Rozicleide Carvalho da Silva**  
Membro

**Sandra Dias da Silva**  
Membro



## ATA JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PL Nº 027/2023

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala das licitações deste município, às 08:20 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Luiz Gustavo Marinho da Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **027/2022** de 02/01/2023, reuniram-se para deliberar sobre o Julgamento Final da Proposta da **Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Em sessão realizada no dia 11 do corrente mês e ano foi apresentada a proposta da única licitante habilitada, a qual foi encaminhada a equipe técnica para parecer, no qual recomendou a classificação da empresa mas só após a correção da composição do BDI, bem como fez a seguinte consideração:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração), mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Concedido prazo a empresa para se manifestar, a mesma procedeu com a correção do BDI.

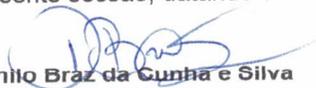
Encaminhada a correção para análise, a equipe técnica de engenharia pugnou pela classificação da proposta.

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil a mesma alegou que a empresa estava apta para executar o serviço.

Assim, indicamos a classificação da proposta da empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** e, conseqüentemente, considerando que a mesma foi a única empresa participante, fica dispensada a concessão do prazo recursal, passando esta Comissão de Licitação a declará-la **VENCEDORA** com o valor de **R\$ 92.396,98 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**.

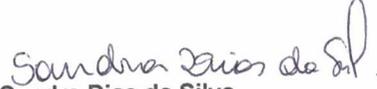
Sendo assim, procederemos o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.

  
Danilo Braz da Cunha e Silva  
Presidente

  
Luiz Gustavo Marinho da Silva  
Membro

  
Rozicleide Carvalho da Silva  
Membro

  
Sandra Dias da Silva  
Membro